



PROCESSO Nº : 538957/2021
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : PENSÃO
**INTERESSADO : DADVA FERREIRA DA SILVA E A MENOR V. F. M.,
REPRESENTADA PELA PRIMEIRA BENEFICIÁRIA**
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensão Vitalícia, concedida à Sra. **DADVA FERREIRA DA SILVA**, e Pensão Temporária, concedida a filha menor **V.F.M.**, representada por sua genitora, a primeira beneficiária, em razão do falecimento do Sr. Vandeci de Moraes, ocorrido em 12/10/2020, ex-militar da graduação de Segundo Sargento, Nível “03”, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro dos atos administrativos, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.020/2023, exarado pelo Procurador-geral Adjunto de Contas Dr. William de Almeida Brito Junior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário, com a ressalva de que não foram apresentados o requerimento de habilitação da beneficiária e a justificativa de não encaminhamento de documentos, com a devida comunicação ao MTPREV, nos moldes do § 2º do art. 212 do Novo RI/TCE-MT.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2023.





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefones: (65) 3613-7513 / 7535
e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

